TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente Termo de Formalização da Demanda – TFD tem por finalidade registrar a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Morrinhos do Sul/RS quanto à contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, componentes, filtros, lubrificantes e demais materiais, bem como para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva destinados ao ônibus escolar de placa IVW-3C48, pertencente à frota municipal e utilizado no transporte escolar, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A demanda decorre da necessidade de realização de manutenção preventiva e corretiva no veículo, em razão das necessidades identificadas durante avaliação técnica, envolvendo componentes dos sistemas de lubrificação, filtragem, transmissão, direção e suspensão. Entre os serviços necessários, destacam-se a troca de óleo do motor, substituição dos filtros de óleo, combustível, ar, válvula APU e sistema hidráulico, manutenção dos rolamentos de centro do cardã, substituição da barra curta de direção, manutenção dos amortecedores traseiros, substituição de buchas e demais intervenções necessárias ao adequado funcionamento do veículo.

A contratação contempla o fornecimento das peças, componentes, filtros, lubrificantes e demais materiais necessários, bem como a prestação dos serviços de mão de obra especializada para a manutenção do veículo, conforme especificações e quantitativos constantes no orçamento e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, componentes, filtros, lubrificantes e demais materiais, bem como para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva destinados ao ônibus escolar de placa IVW-3C48,

pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação e utilizado no transporte escolar da Rede Pública Municipal de Ensino.

A contratação compreende o fornecimento, substituição e instalação das peças, componentes, filtros, lubrificantes e demais materiais necessários, bem como a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva previstos no orçamento que integra o processo administrativo, contemplando intervenções nos sistemas de lubrificação, filtragem, transmissão, direção e suspensão, incluindo a troca de óleo do motor, substituição dos filtros de óleo, combustível, ar, válvula APU e sistema hidráulico, manutenção dos rolamentos de centro do cardã, substituição da barra curta de direção, manutenção dos amortecedores traseiros, substituição de buchas e demais serviços necessários ao adequado funcionamento do veículo.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de manutenção preventiva e corretiva no ônibus de placa IVW-3C48, integrante da frota da Secretaria Municipal de Educação e utilizado diariamente no transporte escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

Durante avaliação técnica realizada no veículo, foram identificadas necessidades de manutenção e substituição de componentes, abrangendo itens dos sistemas de lubrificação, filtragem, transmissão, direção e suspensão. Entre os serviços necessários, destacam-se a troca de óleo do motor, substituição dos filtros de óleo, combustível, ar, válvula APU e sistema hidráulico, manutenção dos rolamentos de centro do cardã, substituição da barra curta de direção, manutenção dos amortecedores traseiros, substituição de buchas e demais intervenções necessárias ao adequado funcionamento do veículo.

A contratação compreende o fornecimento das peças, componentes, filtros, lubrificantes e demais materiais necessários, bem como a prestação dos serviços de mão de obra especializada para a manutenção do veículo, conforme especificações e quantitativos constantes no orçamento que integra o processo administrativo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

A Secretaria Municipal de Educação possui a responsabilidade de assegurar que os veículos utilizados no transporte escolar permaneçam em adequadas condições de funcionamento e confiabilidade, garantindo a continuidade da prestação do serviço público. A inexistência da presente contratação poderá ocasionar:

- manutenção das inconformidades identificadas no veículo;
- comprometimento da confiabilidade de seu funcionamento;
- impossibilidade de utilização do ônibus no transporte escolar;
- prejuízo à continuidade da prestação do serviço público de transporte escolar;
- necessidade de remanejamento da frota, com impactos na logística do transporte dos estudantes;
- agravamento dos problemas existentes, aumentando os custos de futuras intervenções corretivas;
- depreciação do patrimônio público municipal.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, componentes, filtros, lubrificantes e demais materiais, bem como para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do ônibus de placa IVW-3C48, possibilitando a execução dos reparos e serviços necessários, o restabelecimento e a preservação das condições adequadas de funcionamento e confiabilidade do veículo e o atendimento ao interesse público.

5. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Os quantitativos estimados da contratação constam na tabela abaixo, elaborada com base no orçamento apresentado pela empresa e no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Código	Item	Produto/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	1	MÃO DE OBRA TROCA DE ÓLEO DO MOTOR	HR	02	R$ 100,00	R$ 200,00

	2	ÓLEO 15W40 TOP TURBO MOTOR	LT	16	R$ 33,00	R$ 528,00
	3	FILTRO LUBRIFICA W1160	UNI	01	R$ 154,00	R$ 154,00
	4	FILTRO RACOR R120LJ-10M-AQII	UNI	01	R$ 239,00	R$ 239,00
	5	FILTRO DIESEL E422 KP 98	UNI	01	R$ 132,00	R$ 132,00
	6	FILTRO AR C27830	UNI	01	R$ 181,00	R$ 181,00
	7	FILTRO DE AR SECUNDARIO E1068LS	UNI	01	R$ 151,00	R$ 151,00
	8	FILTRO VALVULA APU DAF100	UNI	01	R$ 191,00	R$ 191,00
	9	FILTRO HIDRAULICO WEO 0512	UNI	01	R$ 139,00	R$ 139,00
30123	10	DOT 4 EMBREAGEM	UNI	01	R$ 36,00	R$ 36,00
	11	MÃO DE OBRA BATERIA E TROCA	HR	01	R$ 100,00	R$ 100,00
	12	MÃO DE OBRA ROLAMENTO CENTRO CARDÃ TRÁS	HR	02	R$ 100,00	R$ 200,00
12072	13	ROLAMENTO DE CENTRO CARDÃ TRÁS	UNI	01	R$ 219,00	R$ 219,00
	14	MÃO DE OBRA ROLAMENTO CENTRO 1º CARDÃ	HR	02	R$ 100,00	R$ 200,00
12072	15	ROLAMENTO ENTRO 1º CARDÃ	UNI	01	R$ 219,00	R$ 219,00
	16	MÃO DE OBRA BARRA CURTA DIVISÃO	HR	02	R$ 100,00	R$ 200,00

20216	17	BARRA CURTA DIREÇÃO LB382	UNI	01	R$ 909,00	R$ 909,00
	18	MÃO DE OBRA AMORTECEDOR TRÁS	HR	02	R$ 100,00	R$ 200,00
9793	19	BUCHA AMORTECEDOR	UNI	04	R$ 29,00	R$ 116,00
	20	ÓLEO 15W40 DE VAZAMENTO	LT	04	R$ 33,00	R$ 132,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 4.446,00**

6. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

6.1. A prestação dos serviços e o fornecimento das peças e materiais ocorrerão de forma integral, conforme as especificações e quantitativos constantes no orçamento que integra o processo administrativo.

6.2. Os serviços serão executados nas dependências da empresa contratada ou em outro local previamente autorizado pela Administração, desde que sejam observadas as condições técnicas necessárias para a adequada execução do objeto.

6.3. A contratada deverá concluir os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega do veículo à contratada e da emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, o que ocorrer por último.

6.4. As peças e materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações técnicas do veículo, não sendo admitida a utilização de componentes usados, recondicionados ou que comprometam a confiabilidade ou a durabilidade da manutenção realizada.

6.5. Após a conclusão dos serviços, o veículo deverá ser entregue em adequadas condições de funcionamento e segurança, com todos os serviços previstos devidamente executados e

testados, garantindo a qualidade dos serviços prestados e a aptidão do veículo para a realização do transporte escolar.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O recebimento dos materiais e dos serviços ocorrerá provisoriamente após a conclusão dos serviços e a entrega do veículo à Secretaria Municipal de Educação.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade das peças e materiais fornecidos, bem como da adequada execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, observadas as especificações constantes no processo administrativo e no orçamento aprovado.

7.3. Serão recusados, no todo ou em parte, os materiais ou serviços que:

- estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
- apresentarem defeitos de fabricação, instalação ou funcionamento;
- utilizarem peças ou materiais incompatíveis com o objeto da contratação;
- não atenderem aos padrões mínimos de qualidade exigidos;
- comprometerem o funcionamento ou a confiabilidade do veículo.

7.4. Constatadas irregularidades, a contratada será notificada para substituir as peças ou materiais fornecidos, ou corrigir os serviços executados, sem qualquer ônus adicional ao Município.

7.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios aparentes ou ocultos das peças e materiais fornecidos, bem como dos serviços executados, na forma da legislação aplicável.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, após a comprovação da regular execução do objeto.

8.2. Somente será autorizado o pagamento após:

- fornecimento integral das peças e materiais contratados;
- execução integral dos serviços solicitados;
- conferência dos quantitativos e da conformidade do objeto;
- ateste da fiscalização competente;
- apresentação de documento fiscal regular.

8.3. Havendo erro na emissão da Nota Fiscal/Fatura, inconsistência documental ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização pela contratada.

8.4. O prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação correta dos documentos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.5. Em caso de inadimplemento parcial, execução incompleta ou irregular do objeto, a Administração poderá promover a glosa proporcional dos valores, sem prejuízo da aplicação das demais medidas cabíveis.

8.6. Os pagamentos observarão a ordem cronológica das exigibilidades e a disponibilidade financeira, nos termos da legislação vigente.

Morrinhos do Sul, data da assinatura digital.

TIAGO DA SILVEIRA SELAU
RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinado digitalmente
Tiago da Silveira Selau
Em 30/09/2026 às 14:53:27